

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 85ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 20 DE OUTUBRO DE 2020, TERÇA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Hilário de Castro Melo Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às onze horas e quarenta e sete minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 84ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 19 de outubro de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600078-45.2019.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco – ACRE

Relator: **Juiz Herley da Luz Brasil**

Requerente: **REDE SUSTENTABILIDADE, por seu Diretório Estadual no Acre**

Advogado: Gabriel Santos de Souza (OAB/AC n. 4.612)

Requerente: **JULIO CESAR FREITAS DE SOUSA – Presidente**

Requerente: **MICHELE ANDRESSA SILVA E SILVA – Presidente**

Requerente: **FABIO SILVA DE LIMA – Tesoureiro**

Assunto: Prestação de Contas anual de Partido Político - Exercício financeiro 2018 - Diretório Regional da Rede Sustentabilidade (REDE).

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar aprovadas com ressalva as contas do Partido REDE

SUSTENTABILIDADE relativas ao exercício financeiro de 2018, tudo nos termos do voto do eminente relator.

Encerrado o julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, a Senhora Presidente informou que, juntamente com o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, estava em visita institucional ao Município de Sena Madureira (sede da 3ª Zona Eleitoral). Ainda com relação ao assunto, participou que ela e o Senhor Desembargador Luís Camolez já haviam conversado com o Senhor Juiz Eleitoral, Doutor Fábio Alexandre Costa de Farias, sobre os preparativos para as eleições deste ano. Prosseguindo, a Senhora Presidente trouxe ao conhecimento dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral que, a exemplo de outras Zonas Eleitorais já visitadas (2ª, 6ª e 8ª Zonas), a 3ª Zona também se encontra com preparativos em fase avançada e com toda a estrutura necessária para a realização do pleito de 2020. Por fim, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim pediu escusas, em virtude de seu atraso e de atraso do Senhor Desembargador Luís Camolez – em razão da visita ao Município de Sena Madureira. Em seguida, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 22 de outubro de 2020, às 11h30min, desejando a todos um bom dia. A seguir, encerrou-se a sessão, às onze horas e cinquenta e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 21/10/2020, às 06:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 21/10/2020, às 10:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 21/10/2020, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0383708** e o código CRC **2218828E**.